

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Borba, torna público que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Painéis Fixos de pequena dimensão (até ao máximo de 3.00 m x 3.00 m = 9.00 m2)

Matriz: Largo da Liberdade (em frente ao Mercado Municipal);

Avenida Bombeiros Voluntários (junto ao cruzamento com o acesso ao estacionamento público);

S. Bartolomeu: Largo Gago Coutinho e Sacadura Cabral;

Orada: Rua Combatentes do Ultramar (Junto ao Forno Comunitário);

Rio de Moinhos: Campo de festas junto à Escola EB1 de Santiago Rio de Moinhos;

Nora: Avenida da Nave (junto ao parque de Veículos Pesados);

Barro Branco: Junto à rotunda na interseção da EM 508-3 / Estrada de Montes Claros com a via denominada V7;

Painéis fixos de dimensão superior a 9.00 m2

Borba: Entrada de Borba pela variante EN255 (junto à rotunda do "Trabalhador");

Rio de Moinhos: Entrada de Rio de Moinhos (junto à rotunda do "Pastor");

Nora: Entrada da Nora (CM n.º 1041, junto à antiga Marmenor);

Barro Branco: Junto à rotunda na interseção da EM 508-3 / Estrada de Montes Claros com a via denominada V7;

Orada: Entrada de Orada (EM 508, em frente à Zona Industrial);

Painéis Móveis:

Localizados em qualquer local, desde que se respeite a distância às assembleias de voto, bem como a legislação em vigor.

Borba, 28 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)